L E I Nº 1.725 - EM, 27 DE ABRIL DE 2007

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.643/2005, QUE CRIA A CONTROLADORIA GERAL E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º – O artigo 1º da Lei nº 1643/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jequié, a Controladoria Geral e os cargos em Comissão constantes desta Lei".

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 1643/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º - A Controladoria Geral é composta de:
I – Um controlador geral cargo em comissão, símbolo CC1
II – Um contador, cargo em comissão, símbolo ASS-1
III – Um assistente administrativo cargo em comissão, símbolo CC-2
IV – Um técnico em informática cargo em comissão, símbolo CC-2."

Art. 3º - Ficam suprimidos os artigos 4º e 5º, da Lei nº 1.643/2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE ABRIL DE 2007.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.725 FLS. DO LIVRO LEI

EM, 27 DE ABRIL DE 2007.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.725 à fls 132/133 de livro Lei nº 12
Jequié, 14 de maio de 2007